



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2024 27 DE MARÇO DE 2024

MODIFICA O INCISO III DO
ART. 2.º DO PROJETO DE LEI N.º
331/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS por seus integrantes que a esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 5.º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI N.º 331/2024.

ART.1.º - O INCISO III DO ARTIGO 2.º DO PROJETO DE LEI N.º 331/2024 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

III – R\$ 100,00 (cem reais) mensais aos que necessitem se deslocarem até 30km por dia entre a sede do Município e a zona rural.

Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 27 de MARÇO de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR MAIORIA SIMPLES

ORÓS-CE 04/04/2024

Fd. Samuel Nascimento Romão

Presidente

Luís Alves de Araújo
Luís Alves de Araújo

Presidente

Laurita Técia Bezerra Pequeno
Laurita Técia Bezerra Pequeno

Relatora

Francieudo Barbosa Nunes
Francieudo Barbosa Nunes

Membro



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, N.º S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br